

DOC n.430/2024

Apresentação: 14/05/2024 13:21:00.000 - MESA

SENADO FEDERAL

Ofício nº 375 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

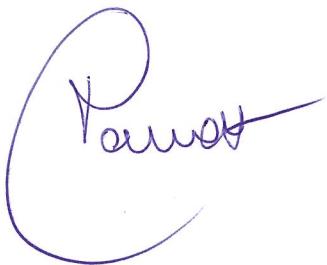
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 38, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pdl23-251

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 10/05/2024.	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
P/R 7887 Chefe de Secretaria	

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pontual: 100%
Data: 10/05/2024
Secretaria-Geral da Mesa SENADO FEDERAL / 2024-05-10 11:21:00
Assinante: PRIMEIRO SECRETÁRIO



* C D 2 4 8 9 1 0 7 8 0 4 0 0 *

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38 , DE 2024**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.281, de 12 de dezembro de 2022, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de janeiro de 2021, a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 8 9 1 0 7 8 0 4 0 0 *